



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Resc 0096 Candice

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0096/2017

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 161/2017 ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 a Secretária Municipal de Saúde na pessoa da **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

FEMMINILE E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.768.893/0001-15, estabelecida na Rua Coronel Santos Marinho, 190, sala 502, Edifício São Lucas, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pela **Dra. Candice Bocaccio Sperb**, portadora do CPF nº 996.256.870-68 e RG nº 5072935769-SSP/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para a realização de consultas e procedimentos médicos na especialidade de **Ginecologia/Obstetrícia**, com a **Dra. Candice Bocaccio Sperb**, CRM nº 30515, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, conforme Processo de Licitação nº 0145/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica rescindindo, de comum acordo com embasamento legal no Art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, a partir da presente data (05/02/2019), o Contrato de Prestação de Serviços nº 0096/2017, firmado em 06/11/2017, conforme ofício da Secretária Municipal de Saúde anexo ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê (SC), 05 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

FEMMINILE E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: